



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	(77) 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES


TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA NO POVOADO DE BARRINHA EM CARINHANHA - BA.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA E A EMPRESA C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019.

O Município de Carinhanha – BA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação trona público, para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de quadra poliesportiva com arquibancada no Povoado de Barrinha em Carinhanha - BA, para o dia 02 de outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas.

Carinhanha – BA, 25 de setembro de 2019.

Analice Soares de Souza Santos
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 112/2019

Pregão Presencial 023/2019

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARINHANHA E A EMPRESA
C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Geraldo Pereira Costa, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 343098458, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 046.835.955-91, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Carinhanha-BA, empossado no dia 1º de janeiro de 2017 e, do outro lado, a empresa **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Dom Pedro II, 45, Centro, Itambé, Bahia, CEP 45.140-000, inscrita no CNPJ 17.852.911/0001-40, representada pelo senhora Carlos Magno Santos Chaves, portador da cédula de identidade 37.785.978-3, SSP/SP, portador do CPF/MF sob o número 738.488.085-87, residente e domiciliado na Caminho G, 46, Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.028-250, resolvem: **rescindir amigavelmente** o Contrato Administrativo n.º 112/2019 de acordo com as normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo 112/2019, celebrado em 17 de maio de 2019, em razão da Licitação Pregão Presencial 023/2019, que tem como objeto a prestação de serviços sob regime de empreitada, de infraestrutura, reparos, manutenção, limpeza e conservação de vias, logradouros, prédios e equipamentos públicos do município de Carinhanha - Bahia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da data da assinatura deste termo, o Contrato n.º 112/2019, a pedido da contratada e mediante anuência da contratante.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 112/2019, e ainda, no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Carinhanha, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este Instrumento.

4.2. Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

5. CLAUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS DECORRENTES

5.1 O DISTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO:

6.1 As partes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Carinhanha para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carinhanha (BA), 24 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA

Geraldo Pereira Costa
Gestor Municipal
Distratante

C.M.S. CHAVES SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF 17.852.911/0001-40
Carlos Magno Santos Chaves
Distratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/88A4-8055-77BF-C608> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88A4-8055-77BF-C608



Hash do Documento

416934949C071DB83FC000A3DEAA992987A6844AFD24B4EF96C2510048223E8C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 25/09/2019 17:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25